MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

DARCY DE SOUZA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda para participar, como painelista, do Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos dias 1.º e 2 de dezembro de 2022, em Brasília-DF.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarca(s) / unidade(s): Araxá; Conquista; Perdizes; Sacramento.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-12-2022 - 05-12-2022	Exclui: Wagner Cotrim Volpe Silva (Conquista) Inclui: José do Egito de Castro Sousa (Sacramento)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-12-2022 - 06-01-2023	Exclui: Caio Augusto Bogus (Betim) Inclui: João Pedro Avelar Alves Carneiro

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca (s) / unidade (s): Contagem

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
19-12-2022 - 28-12-2022	Inclui: Thiago Augusto Vale Lauria (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarca(s) / unidade(s): Abaete; Bom Despacho; Dores Do Indaiá; Luz; Morada Nova de Minas; Nova Serrana.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-12-2022 - 06-12-2022	Exclui: Daniel Saliba de Freitas (Nova Serrana) Inclui: Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso (Nova Serrana)
29-12-2022 - 06-01-2023	Exclui: Daniel Saliba de Freitas (Nova Serrana) Inclui: Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso (Nova Serrana)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-12-2022 - 09-12-2022	Exclui: Walter Freitas de Moraes Júnior (Ipatinga) Inclui: Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro (Ipatinga)

DARCY DE SOUZA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO ELEITORAL PRJCRIM

ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

O Presidente da Comissão Eleitoral, Mário Drummond da Rocha, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 7º da Resolução PRJCRIM n. 1/2019, proclama escolhidos para os cargos de coordenadora e subcoordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, respectivamente, os Procuradores de Justiça Andréa de Figueiredo Soares e José Antonio Baeta de Melo Cançado, integrantes da chapa única inscrita para o pleito.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Presidente da Comissão Eleitoral

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 4141/2022, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 1/12/2022, PUBLICADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

19ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Aída Fernandes Lisbôa Marinho

Inclui: Procurador de Justiça Márcio Luís Chila Freyesleben

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Deferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, ao servidor Gladson Lima de Souza, MAMP 4593-00, a partir de 23/11/2022.

Deferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n°237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora Débora Cristina Pereira de Oliveira, MAMP 5131-00, a partir de 23/11/2022.

Retifica o ato de designação da servidora Laís de Souza Piuzana, MAMP 4334, publicado no dia 18.11.2022, de modo que, onde se lê “18.11.2022 a 25.11.2022”, leia-se “19.11.2022 e 20.11.2022”.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 4152/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça João Pedro Avelar Alves Carneiro, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vespasiano, para atuar nos autos n.º 0290.22.001006-7, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0132685/2022-38.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 4236/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas

Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0521.17.000075-1, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova.

- Portaria nº 4237/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Márcia Pires da Motta, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 1.º e 2 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4238/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Luciana Teixeira Rezende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 5 e 6 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4239/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Capelinha, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0041701-21.2003.8.13.0123, no dia 6 de dezembro do corrente ano.

- Portaria nº 4240/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Capelinha, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0031166-18.2012.8.13.0123, no dia 7 de dezembro do corrente ano.

- Portaria nº 4241/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Corações, Eric de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraguaçu, no período de 12 a 16 de dezembro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 4242/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Capelinha, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0014627-59.2021.8.13.0123, no dia 15 de dezembro do corrente ano.

- Portaria nº 4220/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Salinas, Caio César Espírito Santo do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São João do Paraíso, no período de 5 a 7 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

* Republicada com correção.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 834/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 5 a 16 de dezembro de 2022 e prova agendada para o dia 18 de janeiro de 2023, às 13:30 horas, em endereço a definir. Informações: (37) 3331-1258.

- Edital nº 837/2022, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de novembro de 2022 a 6 de dezembro de 2022 e prova agendada para o dia 7 de dezembro de 2022, às 13:30h, na Avenida Advogado Expedito Gabrich 101, Novo Centro, Santa Luzia/MG. Informações: (31) 3642-9597.

- Edital nº 839/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Extrema, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 9 de dezembro de 2022 e prova agendada para o dia 14 de dezembro de 2022, às 9h, na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1628, Ponte Nova, Extrema/MG (Fórum Local). Informações:(35) 3435-2084.

- Edital nº 840/2022, promovido pelas 1ª, 3ª, 6ª, 8ª e 11ª Promotorias de Justiça Criminais, Secretaria das Promotorias de Justiça e Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais da comarca de Sete Lagoas, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 11 de dezembro de 2022 e prova agendada para o dia 15 de dezembro de 2022, às 8:30h, na Rua José Duarte de Paiva, 795, Centro, Sete Lagoas/MG (Sede do Ministério Público). Informações: (31) 3776-8323.

- Edital nº 841/2020, promovido pelas 3ª e 5ª Promotorias de Justiça da comarca de Curvelo, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 5 a 9 de dezembro de 2022 e prova agendada por meio de análise curricular. Informações: (38) 3721 7793.

- Edital nº 843/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 16 de dezembro de 2022 e prova agendada para o dia 13 de janeiro de 2023, e horário e local a definir. Informações: (37) 3261-5136

- Edital nº 844/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de novembro a 6 de dezembro de 2022 e prova agendada para o dia 12 de dezembro de 2022, às 10 horas, na Rua Padre Assumpção, 168, Centro, Caldas/MG. (CESEC Professora Elvira Rodrigues Pereira). Informações: (35) 3735-1530.

- Edital nº 845/2022, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 8 de dezembro de 2022 e prova agendada para o dia 13 de dezembro de 2022, às 13 horas, no Rua João Patrício Araújo, 195, Veneza, Ipatinga/MG. (FADIPA - Faculdade de Ipatinga). Informações: (31) 3825-3213.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 749/2022.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 702/2022, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Contagem:

1º Laíssa Souza Anjos;

2º Nilza Aparecida Martins de Jesus;

3º Petrus Antonius Rabelo dos Santos;

4º Laura de Paula Chaves de Paula Chaves;

5º Maria Eduarda Milagres Fonseca;

6º Wallacy Ryan Martins Gomes.

- Edital nº 706/2022, promovido pela Secretaria do PROCON-MG:

1º Matheus Mansueto;

2º Camila Cristina de Moura Abreu;

3º Rosana Costa Freire;

4º Bruna Maia Menezes;

5º Luiza Bento Dornelas;

6º Carolina Martins Vita;

7º Tatiane Ribeiro Freire;

8º Rafaela Hoffmann de Morais.

- Edital nº 773/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho:

1º Ana Carolina Marques Ramos;

2º Marina Ribeiro Fonseca;

3º Stela Magalhães de Almeida;

4º Lucas Gabriel de Oliveira Abreu.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 667/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Guaxupé:

1º Andressa Rodrigues dos Santos;

2º Fábio Henrique Fortunato;

3º Mariana de Rezende Cavalcante;

4º Lara Vitória de Souza Brito;

5º Ana Flávia Paes de Carvalho;

6º Raquel Scaff Giunti.

- Edital nº 691/2022, promovido pela Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 703/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas:

1º Brenda Custódio de Abreu;

2º Tatiele Lígia Ferreira Fonseca;

3º Daniela Gonçalves.

- Edital nº 707/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa:

1º Gleicy Mara Lopes de Lima.

- Edital nº 720/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Lavras:

1º Letícia Andrade de Castro;

2º Alisson Fernandes Pereira;

3º Ana Luísa Machado Silva;

4º Amanda Kênia de Sousa;

5º João Pedro Brandão Lima;

6º Pedro Varollo Murad.

- Edital nº 722/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos:

1º Felipe Mesquita Scoralick.

- Edital nº 723/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos:

1º Laura Carneiro Silva;

2º Matheus Filipe Andrade Mendes;

3º Mayk Vinícius Soares.

- Edital nº 731/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Campina Verde:

1º Amanda Silva Medeiros;

2º Felipe Moura de Assis;

3º Alexandre dos Santos;

4º Márcia Aparecida da Silva Ferreira.

- Edital nº 765/2022, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 804/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Machado:

1º Patrick Diniz Serafini.

- Edital nº 808/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz:

1º Alice Cordeiro Ferreira.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os

acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 5 de dezembro corrente:

- Alexandre Silva Pinto, matrícula 1539000, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculado ao Município de Santo Antônio do Monte, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, com o compromisso de estágio válido até 26 de junho de 2024;

- Ana Carolina Oliveira de Carvalho, matrícula 1539500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, com o compromisso de estágio válido até 17 de maio de 2023;

- Larissa Lacerda de Abreu, matrícula 1538600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 4 de dezembro de 2024;

- Larissa Pereira Teixeira, matrícula 1538800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 1º de maio de 2023;

- Lucas Alves Valério dos Santos, matrícula 1539200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, com o compromisso de estágio válido até 10 de outubro de 2024;

- Natália de Oliveira Coelho, matrícula 1539400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Secretaria de Assuntos Internacionais, com o compromisso de estágio válido até 23 de novembro de 2023;

- Natássia Nayara de Andrade Almeida, matrícula 1538400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Bicas, com o compromisso de estágio válido até 25 de janeiro de 2023;

- Nathália Estefane do Carmo Carregal, matrícula 1539300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Centro-Oeste de Minas Gerais da comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Rebeca Freitas Ribeiro, matrícula 1539100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Frei Inocêncio, junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Renan Fábio do Amaral Costa, matrícula 1538500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 17 de novembro de 2023;

- Sthella Hanna Sunahara Lemes Castro, matrícula 1538900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Monte Carmelo, com o compromisso de estágio válido até 04 de dezembro de 2024.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Autorizando Emerson Siqueira de Souza Teixeira, MAMP 4887-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Itanhomi, a cooperar na comarca de Galileia, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, nos períodos de 04/10/2022 a 19/12/2022 e 09/01/2023 a 04/02/2023.

- Autorizando Marianne Massafera Mishima, MAMP 5536-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotada na comarca de São Lourenço, a cooperar na comarca de Itamonte, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, no período de 04/10/2022 a 14/12/2022.

- Autorizando Érica Leonor Martins, MAMP 6326-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotada na comarca de Resende Costa, a cooperar na comarca de São João Del Rei, 02 (duas) vez por semana, nos períodos de 05/11/2022 a 19/12/2022 e 09/01/2023 a 09/03/2023, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

- Autorizando Isabela Silveira Miceli, MAMP 5470-00-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de São Lourenço, a cooperar na comarca de Cruzília, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, nos períodos de 12/11/2022 a 19/12/2022 e de 09/01/2023 a 09/03/2023.

- Autorizando Edilza dos Reis, MAMP 3098-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotada na comarca de Uberlândia, a cooperar na comarca de Araguari, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, no período de 18/11/2022 a 19/12/2022.

- Autorizando Eloísa Costa e Silva, MAMP 2519-01, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, a cooperar remotamente, na comarca de Coração de Jesus, cinco vezes por semana, nos períodos de 21/11/2022 a 19.12.2022 e de 09/01/2023 a 31/01/2023, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

6403-00 KVAM Período: 08/11/2022 a 06/05/2023 180

- Deferindo, nos termos do art. 1° da Resolução PGJ n° 05 de 06 de fevereiro de 2006 e do art. 3º da Resolução PGJ n° 13 de 06 de maio de 2016, licença-paternidade a:

MAMP NOME DIAS

6417-00 LTBS a partir de: 23/11/2022

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1309-00 MAV Período: 16/11/2022 a 18/11/2022 3

1763-00 PHM Período: 15/11/2022 a 17/11/2022 3

2585-00 MATG Período: 17/11/2022 a 18/11/2022 2

2794-00 RCB Período: 08/11/2022 a 18/11/2022 11

2813-00 CRPS Período: 17/11/2022 a 17/11/2022 1

2956-00 VCL Período: 29/10/2022 a 27/11/2022 30

3255-00 DRT Período: 21/11/2022 a 21/11/2022 1

3270-00 RMA Período: 11/11/2022 a 11/11/2022 1

3476-00 COS Período: 09/11/2022 a 08/12/2022 30

3520-00 NM Período: 09/11/2022 a 18/11/2022 10

3755-01 MSBR Período: 21/11/2022 a 25/11/2022 5

3757-00 MAAA Período: 16/11/2022 a 16/11/2022 1

4058-00 CFRO Período: 09/11/2022 a 10/11/2022 2

4370-00 MEP Período: 10/11/2022 a 11/11/2022 2

4388-00 GBA Período: 16/11/2022 a 17/11/2022 2

4464-00 PGM Período: 10/11/2022 a 11/11/2022 2

5001-00 FCP Período: 15/11/2022 a 20/11/2022 6

5022-00 APD Período: 16/11/2022 a 16/11/2022 1

5075-00 RARP Período: 11/11/2022 a 25/11/2022 15

5397-00 DSC Período: 16/11/2022 a 18/11/2022 3

6005-00 RCOA Período: 10/11/2022 a 10/11/2022 1

6500-00 WHMN Período: 10/11/2022 a 11/11/2022 2

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

1978-01 MMFHG Período: 21/11/2022 a 28/11/2022 8

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1807-00 LGS Período: 07/11/2022 a 17/11/2022 11

4709-00 APV Período: 16/11/2022 a 16/11/2022 1

4805-00 JPSM Período: 17/11/2022 a 17/11/2022 1

6030-00 THRC Período: 08/11/2022 a 07/12/2022 30

- Designando Júlia Santos Torres Marques, Matrícula 1429100, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Coromandel, cinco vezes por semana, nos períodos de 23/11/2022 a 19/12/2022 e de 09/01/2023 a 09/03/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Retificando a data final da cooperação publicada no Diário Oficial do dia 18/08/2022, que autorizou os Analistas do Ministério Público, lotados na comarca de Santos Dumont, Bianca Saloto Rossi, MAMP 5354-00, e Geovani Prezoti Tonussi, MAMP 6052-00, a cooperarem na mesma comarca, de modo que, onde se lê 28/09/2022 e 29/09/2022, respectivamente, leia-se 13/10/2022.

- Retificando a data final da cooperação publicada no Diário Oficial do dia 05/11/2022, que autorizou Leonardo Soares Drummond,

MAMP 2544-00, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Belo Horizonte, a cooperar remotamente, na comarca de Santos Dumont, onde se lê 24/11/2022, leia-se 16/11/2022.

Revogando a autorização publicada no Diário Oficial Eletrônico 15/06/2022, para cooperação remota, na comarca de Pompéu, da servidora Leila Moreia de Souza, MAMP 438-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, a partir do dia 03.11.2022 e autorizando Karina Abreu de Carvalho, MAMP 5145-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, a cooperar remotamente na comarca de Pompéu, 5 vezes por semana, no período de 25/10/2022 a 19/12/2022, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Revogando, a partir do dia 16/11/2022, a autorização publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 15/10/2022, para cooperação remota, na comarca de Manhuaçu, da servidora Andreia Barbosa de Almeida, MAMP 4190-00, e autorizando Leonardo Soares Drummond, MAMP 2544-00-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Belo Horizonte, a cooperar remotamente, na comarca de Manhuaçu, 5 (cinco) vezes por semana, nos períodos de 16/11/2022 a a 19/12/2022 e 09/01/2023 a 08/02/2023, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS (2022)

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte e dois, realizou-se, às 14 horas, em formato híbrido – presencial e por videoconferência com transmissão ao vivo via Microsoft Teams, no Salão Azul, localizado no 1º andar da Torre 1, a segunda Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus, com a seguinte pauta: 1) Aprovação da ata da 1ª reunião ordinária, do dia 22 de setembro de 2022; 2) Intimações Habeas Corpus STJ/STF; 3) Férias dos membros da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus; 4) Plantão durante recesso forense; 5) Assuntos gerais. Presentes, além do Coordenador da Procuradoria de Habeas Corpus, Procurador de Justiça Albino Vitorio-Bernardo, e do Subcoordenador, Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente, os Procuradores de Justiça Aléssio Guimarães, Claudio Varella de Souza, Edmar Augusto Gomes, Guilherme Pereira Vale, Gustavo Mansur Balsamão, Magali Albanesi Amaral, Odélio Bento da Silva Junior, Octávio Augusto Martins Lopes, Paulo Cézar Neves Marques. Iniciada a sessão, o Coordenador abordou a questão da atuação concorrente da Procuradoria de Habeas Corpus com a Procuradoria de Recursos Extraordinários Especiais (PJ-TAS), que foi criada para atuar nas demandas do Parquet junto aos Tribunais Superiores; que a lei que instituiu essa Procuradoria também criou a obrigação de a Procuradoria de Habeas Corpus remeter ao interesse da PJ-TAS demandas que seriam da alçada desta; que o Procurador Gregório Assagra, sob a alegação de falta de estrutura, suscitou a divisão da atribuição da PJ-TAS com a Procuradoria de Habeas Corpus. Diante disso, abriu consulta aos participantes sobre o posicionamento a ser defendido pela Procuradoria de Habeas Corpus no sentido de ou assumir a nova atribuição, ou declinar dela. Concedida a palavra, o Procurador Odélio da Silva Junior ponderou que o problema refere-se à PJ-TAS, que deve buscar o incremento da própria estrutura, opinião com a qual concordou o Procurador Gustavo Mansur Balsamão, que destacou ainda a expertise que a PJ-TAS detém para atuar nas demandas junto aos Tribunais Superiores. O Subcoordenador sugeriu que se deve primeiramente informar a decisão tomada ao Procurador Gregório Assagra e na sequência suscitar um conflito de atribuições junto à Câmara de Procuradores, caso haja resistência por parte da PJ-TAS; antes, porém, defendeu que a Procuradoria de Habeas Corpus assuma a nova atribuição para que seja possível suscitar o conflito de atribuições. Todavia o Coordenador asseverou que a Procuradoria de HC não tem estrutura para assumir tamanho volume de trabalho. Antes da definição a respeito do assunto, aprovou-se por unanimidade a ata da 1ª reunião ordinária, realizada em 22 de setembro de 2022, após leitura desta pela Coordenador. Voltando ao tema da atuação da Procuradoria de HC em recursos junto aos Tribunais Superiores, restou consignado, por unanimidade, que a atribuição para manifestação em processos oriundos do STJ e do STF é da Procuradoria de Recursos Especiais e Extraordinários Junto aos Tribunais Superiores – PJ-TAS, em razão da sua especialidade. A uma, porque é o que determina a Resolução que criou a PJ-TAS em relação à própria atribuição dessa Procuradoria. E a duas, porquanto a Procuradoria de Habeas Corpus não dispõe, hoje, de estrutura para receber essa nova carga processual, que demandaria ainda treinamentos específicos,

contratação e assinatura de novos contratos de prestadora de serviços, tudo isso carente da infraestrutura que hoje a própria PJ-TAS afirma não ter completamente. Ficou definido que, inclusive, será formada comissão composta pelo Coordenador e pelos Procuradores Odélio da Silva Junior, Luiz Antônio Sasdelli e Gustavo Balsamão, que se reunirão com a Procuradora de Justiça Adjunta Jurídica, Eliane Falcão, após o período de férias desta, para apresentação do que foi decidido, em bloco, nesta reunião acerca do tema. Feito o registro, o Coordenador passou a palavra à Procuradora Magali Albanesi Amaral, a respeito das contratações de estagiários no âmbito da Procuradoria de HC; a Procuradora mencionou que há uma lista com cinco Procuradores cuja necessidade de receber estagiário é urgente. Aduziu que foi realizado sorteio para definir a ordem de recebimento dos novos estagiários, processo que ainda está em andamento. Dando sequência, o Coordenador abordou a questão do plantão durante o recesso forense, cuja lista será formada na segunda semana de dezembro; destacou que os Procuradores que atuarem em plantão terão o registro em dobro dos processos manifestados como trabalho extraordinário. Por oportuno, o Subcoordenador mencionou o problema do represamento de processos no mês de janeiro; diante disso, abordou a necessidade de se chegar a um entendimento de o Procurador se manifestar no processo mesmo sem as informações judiciais pertinentes. Apresentado o questionamento e após breve discussão entre os presentes, o Coordenador comunicou que se reunirá em tempo hábil com a Procuradora Eliane Falcão e o Procurador Luiz Sasdelli para verificar quais serão os critérios de contagem para o trabalho extraordinário durante o plantão forense e comunicá-los aos integrantes da Procuradoria de Habeas Corpus na reunião que ocorrerá em dezembro do corrente ano, na qual serão dirimidas as dúvidas remanescentes. Em assuntos gerais, o Procurador Gustavo Balsamão propôs sistema de rodízio de profissionais – analistas e assessores – que atuem com Procuradores que estejam ausentes, para auxílio em outros gabinetes, com aumento proporcional da carga de processos ao gabinete que receber temporariamente o profissional. Caso o Procurador não deseje ser auxiliado, o analista ou assessor ficará à disposição do Coordenador da Procuradoria de Habeas Corpus. Aberto o debate, a proposição foi aprovada nos seguintes termos: se o quadro estiver completo, e o procurador entrar de férias ou licenças, o estagiário, analista ou assessor dele ficará à disposição do Coordenador. Se no dia em que o Procurador liberar a assessoria algum outro Procurador estiver sem assessoria, em vez de trabalhar com o Coordenador, o profissional trabalhará com o Procurador que estiver sem assessoria, recebendo carga completa de processos. Caso opte o Procurador por não ceder o profissional, permanecerá com metade da carga. Sem mais considerações, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no órgão oficial.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo nº 19.16.3859.0116769/2022-40

SGDP nº: 388/2022 - ID 3145258

Recorrente: Servidora Valquíria Maria de Almeida Fonseca

Advogados: Abelardo Figueiredo Vieira Sapucaia, OAB/MG 112.536 e Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia, OAB/MG 130.223

Relatora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Revisor: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo n° 19.16.2237.0129495/2022-92

Recorrente: Aline Diório Mayrink, Oficiala do Ministério Público

Relator: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Despacho: “Intime-se as partes quanto à juntada da documentação pela Superintendência de Recursos Humanos, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.”

Advogado: Leone Martins Lima, OAB/MG 200.279

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0097.0006563/2022-04, instaurado em 28/11/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): L. F. R. D. C, C. D. C, A. V. A.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0004888/2022-69, instaurado em 19/07/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA. Arquivamento com recurso ao órgão em 28/11/2022.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0006012/2022-90, instaurado em 12/07/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): E. M. D. A. Interessado(s): G. G. D. A. P. D. D, M. T. D. C, C. S. Arquivamento com recurso ao órgão em 28/11/2022.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0008791/2022-50, instaurado em 28/09/2022. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GEOVANE ANTÔNIO DE SOUSA. Juntada em autos judiciais em 28/11/2022.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0010174/2022-54, instaurado em 22/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ GERALDO DA CUNHA. Interessado(s): SANDRA MARIA FERREIRA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0324.0011120/2022-57, instaurado em 22/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0006129/2022-93, instaurado em 23/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO BARRA SOARES. Interessado(s): JOSÉ CAMPOS COIMBRA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0011115/2022-89, instaurado em 28/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CARLOS EDUARDO ALAMIM. Representante(s): FABIANA PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0011122/2022-50, instaurado em 28/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EVA CECÍLIA RIBEIRO SOARES, GRAZIELLE VIANA COUTO DE OLIVEIRA. Representado(s): KÁSSIA CARLOS NOBRE.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0518.0011037/2022-16, instaurado em 25/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. A. P. D. S, K. A. P. D. S. Representado(s): J. D. C. P. S, A. A. S.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0540.0010648/2022-04, instaurado em 17/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA DE LOURDES VIANA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0011.20.000043-5, instaurado em 23/04/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.22.000164-6, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIMINAL. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.21.000403-6, instaurado em 28/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000260-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ZELITA FERREIRA REZENDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000307-7, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GENI MARIA OLIVEIRA RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.21.000845-0, instaurado em 29/09/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 1. V. C. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/11/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001061-1, instaurado em 07/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 21/11/2022.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001040-5, instaurado em 28/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELIANA FRANCISCA DE MORAES MIRANDA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001236-9, instaurado em 29/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.22.001712-9, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.22.001713-7, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0043.22.000059-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA ARAUJO DA CRUZ ATTANASIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0056.19.000328-7, instaurado em 20/08/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS P.J. DE VELAMENTO DE FUNDAÇÕES E ÀS ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CAOTS. Representado(s): FUNDAÇÃO PORPHYRIA E JOSÉ MÁXIMO DE MAGALHÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 23/11/2022.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.012656-9, instaurado em 28/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DEPUTADA ESTADUAL LENINHA.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.018779-3, instaurado em 28/11/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.010697-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTES CLAROS. Reclamado(s): MICROTELL INFORMÁTICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.19.018778-1, instaurado em 17/01/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LAURITA MARIA SILVA. Representado(s): CENTRO DE SAÚDE PARAÍSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2022.

RESPONSÁVEL: LUCAS ROLLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.020450-7, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.001383-6, instaurado em 22/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. A. D. P.. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.001611-6, instaurado em 15/07/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): MAURA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 28/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001402-4, instaurado em 23/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s):

MARIA LUIZA MILAGRE ISAAC ROUSSOS. Representado(s): PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA MILAGRE ISAAC. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000453-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAELA JUNIA FARIA ARAÚJO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000035-0, instaurado em 31/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000045-9, instaurado em 12/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.22.000120-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GLEICE MARE DA CUNHA PARREIRAS SILVA, MIRAITA DE BRITO FREITAS. Representado(s): PREMOLDADOS D&A LTDA.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000371-4, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0112.22.000454-6, instaurado em 28/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0112.22.000465-2, instaurado em 28/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CB SUPERMERCADO LTDA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0126.20.000095-1, instaurado em 15/07/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.22.000302-7, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0126.22.000169-0, instaurado em 28/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0126.22.000053-6, instaurado em 19/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.22.000050-8, instaurado em 06/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CACILDA LOPES WERNER BORGES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. AJUIZADA AÇÃO em 04/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000508-3, instaurado em 14/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL DE MG CARANGOLA-MG. Representado(s): MÁRCIO ANTÔNIO ALONSO. AJUIZADA AÇÃO em 04/11/2022.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000897-0, instaurado em 16/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.20.000386-8, instaurado em 02/04/2020. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2022.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.22.000370-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000326-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): VANIA SAURI DIAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0184.22.000187-1, instaurado em 22/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.000777-5, instaurado em 26/05/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): IRMAOS FRANCO LTDA - ME. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001770-5, instaurado em 08/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ISRAEL ANTONIO SAMUEL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002021-2, instaurado em 29/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002797-7, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): REJANI MIGOTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001688-1, instaurado em 10/11/2021. Assunto: IDOSO, CÍVEL. Representante(s): CLAUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA. Representado(s): EDSON MAGALHÃES SOARES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/07/2022.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002792-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MAURA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.21.001068-6, instaurado em 14/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 28/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.001068-6, instaurado em 28/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): COMPANHIA DA LAJE INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA., MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.20.000131-8, instaurado em 24/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.22.000048-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAMUEL CARVALHO PIRES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.22.000049-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INALCOR ALIMENTOS LTDA - ME.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0223.22.001416-9, instaurado em 28/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. A..

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000060-2, instaurado em 10/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001336-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EDUARDO SCHATTNER DA CUNHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001337-6, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001413-5, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.002038-9, instaurado em 28/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SABRINA MORAES DE OLIVEIRA DINIZ. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.22.002103-1, instaurado em 28/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): DANIEL DE OLIVEIRA PRAXEDES - ME, TREM BALA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA..

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.22.000031-7, instaurado em 10/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.21.000146-5, instaurado em 30/08/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.22.000044-0, instaurado em 19/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/08/2022.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000613-3, instaurado em 28/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA COELHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000652-1, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000653-9, instaurado em 28/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000657-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000658-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000659-6, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000850-9, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001160-2, instaurado em 28/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIND-UTE SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001202-2, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001238-6, instaurado em 28/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO PENA ROCHA. Representado(s): FERNANDA LUISA DE PAULA, MUNICIPIO DE IPATINGA/MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001354-1, instaurado em 28/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DAIANE MORAIS SOUZA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DOM HELVÉCIO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001588-4, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): CLÉRIA FERNANDES DE SÁ OLIVEIRA, JAIRO SILVESTRE LOPES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001630-4, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000656-1, instaurado em 15/09/2022. Assunto: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): T. D. P. C.. Representado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000898-9, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000899-7, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000900-3, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. M. D. I.. Representado(s): A. A.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/11/2022.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0324.22.000352-3, instaurado em 22/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG. MIGRADO PARA MPe em 28/11/2022.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000348-1, instaurado em 28/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELCIO SEBASTIÃO DE JESUA. Representado(s): ANTONIO CARLOS LARCERDA RIBEIRO.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.22.000162-9, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSIAL CAPS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.22.000549-4, instaurado em 28/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONAN PARREIRAS DE FARIA.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0343.18.000075-8, instaurado em 11/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.22.000103-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FELIPE CARVALHO RODRIGUES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.22.000104-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE ROBERTO ANDRE DE CARVALHO.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.22.000292-9, instaurado em 28/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.22.000008-0, instaurado em 11/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.22.000260-1, instaurado em 28/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CELSO LOPES DE ANDRADE. Representado(s): CONSTRUTORA REALISA LTDA.

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0351.22.000254-4, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0351.22.000213-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO.

Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0351.22.000239-5, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NOVA PORTEIRINHA. Representado(s): MUNICIPIO DE NOVA PORTEIRINHA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000287-2, instaurado em 28/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARLENE SOUZA CANABRAVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.11.000002-3, instaurado em 22/06/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): G. C. S. R. M.. Representado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000699-5, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FERNANDO CAPOZZI DIAS.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0384.22.000195-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): CREF6 - CONELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Reclamado(s): LEANDRO DE SOUZA COSTA MOTTA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000355-9, instaurado em 30/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/11/2022.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000325-7, instaurado em 26/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): CRISTIANO ROOSEVELT CERCEAU. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.22.000155-7, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

LORENA LUMES DOS SANTOS, LUCINEIDE FERREIRA LUMES. Representado(s): MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE JANAÚBA/MONTE AZUL.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.001266-3, instaurado em 25/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. E. F. D. 6. R. -. M. G.. Investigado(s): S. S. N. P. D. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.001274-7, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. E. F. D. 6. R. -. M. G.. Investigado(s): M. V. B. G..

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.001259-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARILEIDE FAUSTINO ARAÚJO NOBRE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.22.000117-4, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WAGNER LOPES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000082-7, instaurado em 02/09/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/10/2021.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000201-1, instaurado em 28/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): GERALDO EZEQUIEL DA COSTA. Representado(s): ODAIR JOSE DE PAULA COSTA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0188.21.000269-0, instaurado em 22/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): C. M., S. P. G.. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0452.21.000159-3, instaurado em 26/10/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): BRENO DA SILVA MELO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000638-6, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000526-4, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALEXANDRE FERREIRA MAIA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000527-2, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JEAN FRANCISCO DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000528-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SEVERINO ANDRE DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000529-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE GERSON DA SILVA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.22.001135-1, instaurado em 28/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.22.001137-7, instaurado em 28/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. - HIPERMERCADO BRETAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000212-9, instaurado em 24/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): S. D. F. B. E. C. M. A. S. R. C.. Representado(s): M. N. L.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000420-8, instaurado em 19/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): W. P. D. S.. Representado(s): J. A. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HAMILTON PIRES RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000711-0, instaurado em 01/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): J. A. S. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000742-5, instaurado em 08/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): G. A. G. M.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000871-2, instaurado em 14/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): S. M. D. S. -. P. D. M.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 15/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000907-4, instaurado em 22/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. A. D. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.001136-9, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. M. M. E. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0481.22.000348-9, instaurado em 12/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.19.000157-3, instaurado em 25/07/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000263-0, instaurado em 25/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0518.22.000174-8, instaurado em 26/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALENITA DA PIEDADE RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0559.19.000041-9, instaurado em 17/05/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. B. D. M. V.. Representado(s): J. P. D. O.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2022.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000339-1, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): LUIZ ANTONIO ANDRADE, MARIA TARCILA CANDIDO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000337-5, instaurado em 28/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000299-5, instaurado em 14/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RAWELLY LUCAS RIBEIRO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/11/2022.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.22.000339-5, instaurado em 28/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0685.19.000056-0, instaurado em 18/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SANDRA MARIA ARAUJO ALVES. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0685.21.000076-4, instaurado em 27/01/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DE PEDRA DO ANTA. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ELIAS. AJUIZADA AÇÃO em 21/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0685.21.000067-3, instaurado em 22/02/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ROSIMAR FORTUNATO DA LUZ. REQUERIDA MEDIDA PROTETIVA em 25/05/2022.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0687.22.000138-6, instaurado em 24/11/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.21.000677-0, instaurado em 18/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.21.000761-2, instaurado em 03/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): L. L. M. G.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.21.000953-5, instaurado em 10/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.22.000611-7, instaurado em 10/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. N. E. U. L.. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.001820-7, instaurado em 28/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO NBC LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.22.001659-9, instaurado em 20/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.003741-1, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. R. D. O. N., K. H. P. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.000440-3, instaurado em 11/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CARMINO XAVIER MOREIRA. Representado(s): BANCO ITAÚ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.001851-0, instaurado em 04/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ELZANE RODRIGUES BEZERRA. Representado(s): CEMIG UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/11/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.004010-0, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA CRISTINA ANDRE. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.004011-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): AGUINALDO DIVINO DA SILVA. Representado(s): CEMIG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.004012-6, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DAMILA SILVIA RODRIGUES. Representado(s): CEMIG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003621-5, instaurado em 24/10/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ALMIR FERNANDO LOUREIRO FONTES. Representado(s): UNIMED JUIZ DE FORA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003636-3, instaurado em 25/10/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): NEWTON FERREIRA LACERDA JUNIOR. Representado(s): SULAMERICA UBERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 28/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.004006-8, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ILDO ANTONIO MENDES RODRIGUES. Representado(s): IPSEMG.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0702.22.002001-1, instaurado em 28/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO UBERLÂNDIA TURISMO E EVENTOS.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000167-8, instaurado em 06/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.21.000286-8, instaurado em 25/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000024-1, instaurado em 23/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/11/2022.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 10848/2022/SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

REFERÊNCIA: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 0024.22.000015-2

REPRESENTADO: VIA ESSENCIAL ORGANIZAÇÕES DE FESTA LTDA. – CNPJ: 03.911.593/0001-36

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista a Investigação Preliminar instaurada contra o fornecedor especificado, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o Representado acima indicado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação, caso queira, apresente RECURSO À DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, nos moldes da Resolução PGJ nº 14/19.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte - MG, 28 de novembro de 2022

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 10878/2022/PUBLICIDADE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.18.004984-3

INFRATOR: Sr. Academia Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Moreira Rocha - CPF: 036.661.336-73

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo instaurado contra "Academia Malhação Afonso Pena Ltda. - ME", "Planeta Fitness Ltda." e "Sr. Academia Ltda. - ME", notifica Vossa Senhoria para que, manifeste acerca dos fatos narrados na reclamação, bem como informe textualmente a esta Promotoria de Justiça a receita bruta do ano de 2017, notadamente quanto ao Estado de Minas Gerais, de forma clara e precisa, e comprovada mediante apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) ou, na falta deste, da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa

Jurídica do ano de 2017, notadamente quanto ao Estado de Minas Gerais.

Os autos se encontram na Secretaria da 14ª PJ de Defesa do Consumidor, na Rua Gonçalves Dias, 2039 - 15º andar - Bairro Lourdes - CEP: 30.140-092 - Belo Horizonte/MG e para obter vistas, agendar através do e-mail:agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br.

RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 10879/2022/PUBLICIDADE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.18.004984-3

INFRATOR: Academia Malhação Afonso Pena Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Aramis Rezende Vaz - CPF: 073.426.506-92

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo instaurado contra "Academia Malhação Afonso Pena Ltda. - ME", "Planeta Fitness Ltda." e "Sr. Academia Ltda. - ME", notifica Vossa Senhoria para que, manifeste acerca dos fatos narrados na reclamação, bem como informe textualmente a esta Promotoria de Justiça a receita bruta do ano de 2017, notadamente quanto ao Estado de Minas Gerais, de forma clara e precisa, e comprovada mediante apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) ou, na falta deste, da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano de 2017, notadamente quanto ao Estado de Minas Gerais.

Os autos se encontram na Secretaria da 14ª PJ de Defesa do Consumidor, na Rua Gonçalves Dias, 2039 - 15º andar - Bairro Lourdes - CEP: 30.140-092 - Belo Horizonte/MG e para obter vistas, agendar através do e-mail:agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br.

RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 10880/2022/PUBLICIDADE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.18.004984-3

INFRATOR: Planeta Fitness Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Sávio Paulo de Almeida - CPF: 596.742.536-53

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo instaurado contra "Academia Malhação Afonso Pena Ltda. - ME", "Planeta Fitness Ltda." e "Sr. Academia Ltda. - ME", notifica Vossa Senhoria para que, manifeste acerca dos fatos narrados na reclamação, bem como informe textualmente a esta Promotoria de Justiça a receita bruta do ano de 2017, notadamente quanto ao Estado de Minas Gerais, de forma clara e precisa, e comprovada mediante apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) ou, na falta deste, da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano de 2017, notadamente quanto ao Estado de Minas Gerais.

Os autos se encontram na Secretaria da 14ª PJ de Defesa do Consumidor, na Rua Gonçalves Dias, 2039 - 15º andar - Bairro Lourdes - CEP: 30.140-092 - Belo Horizonte/MG e para obter vistas, agendar através do e-mail:agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br.

RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATOS DE DECISÃO CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.19.007572-1

Infrator: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

CNPJ: 34.075.739/0001-84

Valor da multa: R$11.095.435,61

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.15.011544-2

Infrator: Telefônica Brasil S/A - Vivo

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Valor da multa: R$4.864.027,78

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.21.016922-3

Infrator: Itaú Unibanco S/A

CNPJ: 60.701.190/1748-62

Valor da multa: R$ 62.195,21

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da NF 0024.22.020187-5

Tendo em vista o anonimato da representação, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso – no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital –, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRELÂNDIA

O Promotor de Justiça, Dr. Rodrigo Silveira Protásio, em cooperação na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, comunica a terceiros interessados a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 0028.20.000088-4, o qual tratou de possível irregularidade em licitação com empresa pertencente ao genitor do ex-prefeito de Bom Jardim de Minas, o qual se encontra disponível para análise na referida Promotoria de Justiça, com sede na Praça Visconde de Arantes, nº 63, Centro, em Andrelândia/MG - CEP 37.300-000.

Caso haja discordância, deverão ser apresentadas ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740/10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, as razões e os documentos que fundamentem o recurso no prazo de 10(dez) dias.

RODRIGO SILVEIRA PROTÁSIO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 2743/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com sede na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileia – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar A QUEM POSSA INTERESSAR, para que tome(m) ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato de nº. MPMG-0027.22.001269-7. Em caso de discordância da decisão, é facultada a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Janaina de Andrade Dauro, da 10ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0079.22.000234-3, com vistas a apurar a situação de um cavalo, de propriedade de Rogério de Freitas, que seria mantido em um terreno baldio ao lado da Igreja Assembleia de Deus, localizado na Av. Cel. Jove Soares Nogueira, 422, bairro Inconfidentes, Contagem/MG, pastando em sol forte e sem água nas imediações.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, a ser protocolado diretamente junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, nº 1740 – 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-008, com as respectivas razões.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 17 de novembro de 2022. Assinado pela Exma. Promotora de Justiça, Janaina de Andrade Dauro.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJINHA

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Lajinha, Dr. José Azeredo Neto, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA-PROCON: 0377.21.000124-6

Fornecedor: SICOOB CREDICAF

CNPJ: 25.395.435/0001-03

Valor da multa: R$ 6.086,03

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE NOVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Dr. Murilo Rodrigues da Rosa, Promotor de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil nº MPMG 0521.21.000174-4 nos quais foi realizada a promoção de arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos os interessados, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Ponte Nova, 7 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Dr. Murilo Rodrigues da Rosa, Promotor de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil nº MPMG 0521.22.000002-5 nos quais foi realizada a promoção de arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos os interessados, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Ponte Nova, 7 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Dr. Murilo Rodrigues da Rosa, Promotor de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil nº MPMG 0521.22.000318-5 nos quais foi realizada a promoção de arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos os interessados, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Ponte Nova, 7 de novembro de 2022.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE SETE LAGOAS/MG- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SETE LAGOAS - DR. CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 2.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil Público cadastrado no SRU sob o nº MPMG-0672.22.000649-4, instaurado contra a empresa representada OPERADORA CLARO, a partir de representação apresentada por moradores do bairro Várzea, nesta cidade de Sete Lagoas/MG, cuja descrição do fato é “Análise de representação apresentada pelos moradores do bairro Várzea, onde requerem providências cabíveis em relação a instalação de uma torre de telefonia pela operadora CLARO, bem próxima às residências, o que vem causando interferências em sinais de TV, aparelhos celulares e na saúde dos moradores da região” e, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal dos representados, uma vez que foi apresentada através de abaixo-assinado, notifica as partes interessadas para apresentarem, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com a Promoção de Arquivamento, recurso e razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados junto ao Conselho Superior do Ministério Púbico, situado na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, pilotis, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, até a sessão em que se apreciará essa Promoção de Arquivamento.

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2022

CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.21.001708-4, notifica o Sr. ADIVÂNIO PAULO SOARES da decisão de fls. 37/38 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 28 de novembro de 2022.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17. º Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.22.002619-0, notifica a Sra. KIMIYO KANVANCHI da decisão de fls. 12/13 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 28 de novembro de 2022.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17. º Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos da Notícia de Fato n.º 0702.22.003305-5, notifica a Sra. NATHÁLIA SANTANA GOMES da decisão de fls. 81/82 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 28 de novembro de 2022.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17. º Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Subcoordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.22.172.060-0/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: F.C.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.060-0/004; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.492-4/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.406-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.005-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.M.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.571-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.860-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.250-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.P.V.; Parte 2: J.D.1.J.C.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.423-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.941-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.006-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.M.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.281-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.T.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.952-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.B.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.011-2/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: A.W.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.031-0/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: P.V.P.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.177-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.802-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.979-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.427-4/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.556-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.958-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.694-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.861-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.305-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.I.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.344-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.400-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.507-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.260-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.340-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: Y.H.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.624-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.028-5/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: H.H.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.327-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.475-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.P.E.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.718-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.T.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.786-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.E.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.143-1/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.746-1/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.L.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.067-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.342-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.O.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.766-8/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.P.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.263-3/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: H.B.S.M.; Parte 2: J.D.A.F.R.S.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.350-8/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.351-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.521-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.W.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.831-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.953-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.F.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.289-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.292-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.421-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.V.J.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.661-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.710-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.O.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.722-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.F.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.082-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.N.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.288-8/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: W.L.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.435-5/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.N.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.400-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.S.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.628-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.753-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.284-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.D.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.522-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: J.1.V.C.M.C.P.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.887-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.046-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.F.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.355-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.462-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: J.1.V.C.C. e E.S.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.640-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.M.B.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.319-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.T.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.624-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.J.P.S.; Parte 2: J.2.V.C.C. e E.P.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.688-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.E.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.731-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.748-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.C.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; De se confirmar a liminar concedida.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.039-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.115-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.G.L.M.; Parte 2: D.D.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.379-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.G.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.419-3/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.O.G.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.841-8/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.267-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.797-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.825-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.S.W.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.117-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.R.V.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Opina, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, pela concessão parcial da ordem de Habeas Corpus, em relação ao paciente Álvaro Rodrigo Vieira Aguiar, recomendando a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão previstas no artigo 319 do CPP, e pela denegação da ordem de Habeas Corpus quanto a Geferson Uillian da Silva e Thalis Queiroz da Silva.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.144-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.209-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.371-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.E.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.415-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.H.A.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.453-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.644-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.673-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.025-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.159-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.249-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.418-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.789-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.874-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: B.A.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.079-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.N.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.243-1/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: K.V.O.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.988-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.088-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.456-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: K.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.913-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.276-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.523-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.762-8/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.G.; Parte 2: J.D.A.F.E.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.383-2/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.022-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CR Nr. 1.0000.22.191.328-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.648-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.061-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: V.G.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.777-5/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.790-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.074-0/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.283-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.L.O.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.344-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.L.O.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.553-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.939-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.396-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.812-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.V.R.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.651-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.T.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.949-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.206-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.K.B.; Parte 2: J.V.I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.431-9/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.753-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.017-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.411-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.448-0/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: F.Q.O.G.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.488-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.C.F.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.661-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.J.C.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.914-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.228-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.364-8/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.538-7/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: K.A.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.667-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.792-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.194-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: V.C.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.430-6/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.W.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.878-6/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.224-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.G.G.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.702-7/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.216-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.567-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.658-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.E.L.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Ao exposto, opina a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem em relação a Bruno Henrique Lima Gonçalves e pela denegação da ordem quanto a Bruner Everton Lima Gonçalves.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.901-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.922-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.580-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.L.O.B.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.943-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.C.N.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.074-8/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: V.H.R. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.237-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.731-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.086-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.519-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.542-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.542-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.566-2/000; Comarca: MANGA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.985-3/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.600-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.C.V.Q.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.707-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.296-1/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: D.F.S.T.; Parte 2: D.G.P.R.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.513-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.L.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.638-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.018-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.079-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.093-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.B.A.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.207-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.649-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.958-5/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: W.O.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.134-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.V.R.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.134-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.V.R.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.293-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.J.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.004-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.012-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.G.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.135-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.B.M.M.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.421-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.T.O.P.S.; Parte 2: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.464-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.D.G.; Parte 2: 2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.698-5/000; Comarca: MERCES; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.829-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.937-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.499-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.A.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.756-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.826-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.156-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.182-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.244-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.442-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.E.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.656-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.900-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.R.O.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.823-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.097-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.278.520-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.V.C.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.22.173.623-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.H.R.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.823-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.203.618-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.191-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.W.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.112-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.112-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.632-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.163-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.A.A.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.208-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.918-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.W.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.517-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.816-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.042-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.N.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.193-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.193-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.363-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.744-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: P.J.P.J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.904-8/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.115-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.J.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.115-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.J.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.195-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.H.G.O.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.824-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.726-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.077-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.M.N.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.964-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.141-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.175-9/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.309-4/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.742-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.269-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.291-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.353-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.567-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.611-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.615-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.N.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.146-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.239-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.666-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.873-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.A.R.; Parte 2: J.D.S.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.906-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.H.D.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.616-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.178-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.435-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.453-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.538-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.561-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.900-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.J.V.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.115-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.R.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.341-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.L.S.V.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.550-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.618-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.027-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.179-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.J.M.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.194-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.286-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.484-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.494-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.F.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.500-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.646-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.729-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.F.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.735-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.F.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.735-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.F.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.003-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.L.V.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.286-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.522-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.639-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.967-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.041-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.634-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.641-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.972-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.B.C.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.035-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.382-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.560-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.D.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.564-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: K.V.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.569-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.674-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.C.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.845-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.859-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.G.D.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.918-0/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.115-2/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: G.H.N.O.; Parte 2: V.P.M.L.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.133-5/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.P.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.645-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.703-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.908-0/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: H.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.017-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.141-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.656-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.815-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.J.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.974-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.227-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.W.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.465-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.505-2/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.820-5/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.C.C.V.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.875-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.151-4/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.367-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.735-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.814-7/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.827-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.833-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.B.N.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.028-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.404-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.B.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.428-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.773-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.531-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.797-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.E.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.278.048-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.S.B.O.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.20.572.169-9/005; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: G.M.; Opina a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento dos embargos declaratórios.

HC CR Nr. 1.0000.20.572.169-9/006; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: G.M.; Opinamos pelo não conhecimento dos embargos de declaração.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.139-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.212.811-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.143-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.2.V.C.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.876-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.483-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.E.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.654-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.881-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.356-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.014-8/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: V.D.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.072-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.2.V.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.856-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e V.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.566-6/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.918-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.R.A.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.920-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.M.E.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.799-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.810-1/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.A.F.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.550-2/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: J.D.T.J.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.236-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: W.M.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.304-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.A.C.A.; Parte 2: J.2.V.C.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.390-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.541-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.810-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.E.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.290-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.L.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.596-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.077-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.300-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.524-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.L.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.669-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: K.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.966-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.387-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.550-8/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: K.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.697-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.895-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.D.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.268-6/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: C.H.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.518-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.J.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.988-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.988-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.124-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.C.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.132-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.A.V.B.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.218-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.M.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.317-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.B.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.737-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.N.S.; Parte 2: J.D.F.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.917-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.086-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.E.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.144-5/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.307-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.405-0/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.447-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.R.A.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.672-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.782-2/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.L.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.798-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.817-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.988-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.S.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.483-6/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.652-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.672-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.753-2/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.774-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.R.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.021-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.H.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.248-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.N.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.355-5/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.895-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.944-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.J.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.018-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.137-6/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.397-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.563-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.635-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.937-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.992-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.V.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.559-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.C.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.568-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.588-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.612-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.700-0/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.787-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.993-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: P.J.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.993-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: P.J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.621-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.681-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.753-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.872-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.C. e S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.380-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.824-6/000; Comarca: BICAS; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.825-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.L.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.896-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.899-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.033-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.F.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.049-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.050-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.221-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.C.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.317-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.370-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.G.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.982-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.354-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.087-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.647-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.068-4/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: R.G.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.231-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.V.S.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.580-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.669-9/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.685-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.959-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.A.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.113-7/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.132-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.177-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.D.R.C.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.796-9/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.868-5/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.093-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.192-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.676-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.774-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.22.221.245-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.775-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.R.J. ; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.505-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.340-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.554-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.A.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.654-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.431-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.449-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.795-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.613-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.935-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.178-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela extinção da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.599-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.M.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.628-4/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: B.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.349-6/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: S.N.L.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.726-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.834-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.T.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.883-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.944-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.119-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.J.V.A.; Parte 2: J.D.C.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.162-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.589-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: Y.H.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.789-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.895-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.166-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.J.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.435-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.603-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: 4.V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.658-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.887-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.022-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.051-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.337-4/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: P.R.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.343-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.675-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.F.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.771-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.010-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Ante o exposto, opinamos apenas pela redução da fiança arbitrada para o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

HC CR Nr. 1.0000.22.262.010-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Ante o exposto, opinamos apenas pela redução da fiança arbitrada para o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

HC CR Nr. 1.0000.22.262.515-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.613-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.G.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.644-2/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.V.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.739-0/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.991-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.D.A.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.038-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.533-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.705-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.256-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.L.G.; Parte 2: J.D.U.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.290-2/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: G.H.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.298-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.964-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.042-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.121-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: K.Y.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.316-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.485-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.H.D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.369-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.378-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.699-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.712-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.715-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.769-2/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.358-3/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.651-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.R.S.L.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.656-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.J.B.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.819-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.B.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.024-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.216-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.482-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.487-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.649-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.695-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: O.O.R.; Parte 2: J.P.M.X.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.702-8/000; Comarca: AREADO; Parte 1: V.H.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.733-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.776-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.A.2.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.983-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.J.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.252-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.514-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.660-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.O.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.797-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.092-2/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.117-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.120-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.J.V.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.654-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.045-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.047-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.U.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.164-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.Z.G.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.157-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.766-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.795-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.829-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.273-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.466-5/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.D.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.697-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CR Nr. 1.0000.22.192.063-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.414-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.977-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.959-6/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.C.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.053-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.687-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.821-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.861-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.J.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.866-6/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.094-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: L.O.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.415-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.692-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.774-9/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: N.E.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.908-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.008-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.102-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.496-8/000; Comarca: CAETE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.496-8/000; Comarca: CAETE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.699-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.V.E.P. e P.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.702-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.023-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.134-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.M.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.461-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.A.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.576-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R. e S.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.646-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.B.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.701-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.Z.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.432-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.823-1/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: C.V.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.885-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.885-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.894-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela manutenção da sentença/decisão.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.909-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.483-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.892-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.132-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.M.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.179-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.R.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.581-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.644-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.403-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.630-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.764-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.C.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.190-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.760-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.768-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.005-0/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.718-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.856-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.996-0/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.677-5/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.899-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.903-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.949-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.C.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.043-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.120-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.156-7/000; Comarca: TIROS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.274-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.573-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.635-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.708-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.743-2/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.875-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.077-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.162-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.651-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.666-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.T.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.795-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.924-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.R.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.933-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.C.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.184-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.205-0/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: K.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.281-1/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.187-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.195-2/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: G.T.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.393-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.444-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: J.V.C.I.J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.083-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.U.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.410-4/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.631-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.786-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.805-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.810-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: V.H.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.813-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.J.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.138-0/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.853-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.968-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.302-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.E.A.F.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.424-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.D.S.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.808-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.V.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.135-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.900-1/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.279.350-7/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.22.211.916-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.880-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.O.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.629-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.469-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.575-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: N.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.085-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.H.S.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.236-1/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: H.B.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.298-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.N.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.534-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.340-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.U.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.224-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.A.V.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.020-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.560-9/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.L.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.713-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.713-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.028-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.W.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.254-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.493-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.R.B.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.686-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.T.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.691-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.869-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.212-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.212-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.411-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.629-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.762-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.968-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.477-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.520-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.670-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.677-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.A.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.740-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.822-6/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.916-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.A.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.998-4/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.326-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.627-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.O.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.654-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.671-6/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.752-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.112-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.112-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.201-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.P.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.403-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.J.G.J.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.492-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.494-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.044-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.D.M.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.294-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.498-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.O.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.976-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.J.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.044-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.D.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.544-2/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.L.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.591-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.G.L.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.783-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.883-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.T.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.893-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.931-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.940-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.300-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.145-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: I.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.155-5/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: S.M.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.275-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.355-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.159-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.D.P.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.355-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.411-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.530-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.C.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.530-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.C.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.537-3/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.612-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.676-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.F.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.105-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.647-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.279-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.284-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.J.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.751-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.073-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.563-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.O.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.693-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.P.M.X.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.703-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.769-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.114-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.N.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.199-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.200-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.V.F.L.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.235-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.C.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.248-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.567-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.580-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.786-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.790-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.857-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.967-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.895-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.087-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.162-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.954-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.160-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.G.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.759-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.D.L.V.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.761-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.828-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.133-1/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.157-0/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.216-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.515-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.131-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.965-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.22.234.804-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.075-6/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: D.J.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.779-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.008-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.R.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.655-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.068-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.592-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.737-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.442-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.756-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: N.R.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.914-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.208-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.A.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.248-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.994-7/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.331-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.920-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.030-6/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: H.J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.036-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.643-6/000; Comarca: MERCES; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.644-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.D.A.G.A.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.656-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.P.; Parte 2: D.U.G.M.E.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.915-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.M.F.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.937-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.R.T.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.997-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.020-6/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.033-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.130-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.S.L.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.132-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.E.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.525-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.569-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.764-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.234-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.366-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.642-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.723-4/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: S.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.807-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.D.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.894-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.106-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.605-2/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: C.E.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.891-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.923-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.954-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.975-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.991-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.523-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.651-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.Q.A.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.264-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.358-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.519-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.610-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.I.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.648-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: T.S.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.979-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.C.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.064-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.492-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.507-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: K.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.677-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.876-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.947-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.N.S.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.969-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.C.M.D.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.114-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.228-9/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: G.L.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Enfim, não obstante o caráter excepcional da prisão provisória, reforçado pela Lei Federal 12.403/11, mostram-se inviáveis quaisquer medidas cautelares diversas nas da prisão, porque absolutamente insuficientes na espécie, em razão da natureza da infração penal e da efetiva possibilidade de se continuar a praticar o mesmo tipo de delito.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.320-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.382-3/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.735-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.880-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.184-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.V.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.909-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.925-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.D.T.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.950-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.167-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.368-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.504-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.730-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.G.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.896-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.566-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.700-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: J.4.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.033-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.207-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.290-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.383-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.632-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.113-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.G.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.349-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.128-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.22.205.313-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.R.1.T.R.J.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.108-4/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: D.A.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.710-6/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.773-4/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: H.A.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.381-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.381-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.681-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.629-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.P.G.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.429-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.822-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.086-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.321-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.473-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.473-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.473-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.380-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.804-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.426-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.539-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.708-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.P.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.826-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.398-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.U.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.402-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.535-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.362-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.G.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.194-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.208-1/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.F.R.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.408-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.E.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.043-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.A.G.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.167-6/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: R.R.V.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.345-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: O.P.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.617-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.651-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.703-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.V.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.709-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.828-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.C.C.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.891-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.423-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.N.F.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.514-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.M.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.653-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.071-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.078-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.118-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: O.M.S.S.; Parte 2: M.J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.306-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.A.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.017-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.025-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.469-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.507-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.137-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.173-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.G.F.H.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.217-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.511-1/000; Comarca: SERRO; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.530-1/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: F.G.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.611-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.649-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.G.C.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.733-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.851-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Por fim, inviáveis quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, porque absolutamente inócuas, em razão da natureza e gravidade do delito, porque o paciente estava gozando de liberdade provisória condicionada quando dos fatos em apreço, e, ainda, pela ausência de mecanismos que possam assegurar a eficácia de eventuais medidas cautelares mais brandas, como está a indicar a vida pregressa do paciente.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.615-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.G.A.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.181-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.M.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.188-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.A.G.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.686-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.836-0/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.109-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.H.L.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.222-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.242-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.333-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.446-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.935-9/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.010-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.E.F.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.418-5/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.467-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.236-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.655-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.878-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.025-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.265-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.F.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.287-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.631-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.H.O.T.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.671-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.S.R.P.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.675-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.L.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.815-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.S.R.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.954-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.F.M.J.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.005-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Inviáveis quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, pela necessidade de se conferir proteção integral à vítima, pela persistência dos motivos que ensejaram a segregação do paciente e, ainda, pela comprovada ausência de garantias quanto à eficácia de medidas alternativas.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.086-5/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: W.N.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.161-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: O.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.456-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.P.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.465-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.671-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.919-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.080-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: K.H.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.174-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.246-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.D.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.527-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.944-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.441-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.534-2/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.C.K.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.889-0/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.912-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.S.B.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.744-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.P.A.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.745-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.821-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.840-2/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: D.B.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.320-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.621-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.E.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.606-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.R.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.764-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.F.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.736-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.H.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.278.812-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.D.A.G.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.22.082.143-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Considerando que houve manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça acerca do pedido de concessão da prisão domiciliar ao paciente no parecer de fls. 281/289, e mais uma vez objetivando evitar desnecessária reprodução dos argumentos já expostos, reitero as razões anteriormente lançadas, mantendo o entendimento no sentido da denegação da ordem quanto ao aludido pleito.

HC CR Nr. 1.0000.22.147.836-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.322-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.346-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.725-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.306-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.315-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.J.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.334-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.P.M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.416-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.787-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.M.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.912-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.123-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.341-6/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.403-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.482-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.129-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.N.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.262-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.K.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.711-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.G.B.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.787-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.G.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.935-0/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.V.P.L.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.266-9/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.294-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.395-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.714-8/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: R.F.J.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.101-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.510-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.747-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.T.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.775-6/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.795-4/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.017-2/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.027-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.058-6/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.632-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.659-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.676-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.180-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.235-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.277-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.497-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.675-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.388-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.573-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.589-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.594-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.069-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.311-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.V.O.H.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.656-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.729-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.924-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.968-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.M.A.; Parte 2: T.R.J.E.C.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.035-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.137-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.J.S.T.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.222-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.321-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú. e P.L.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.611-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.H.N.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.169-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.202-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.252-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.280-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.321-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.G.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.704-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: Y.G.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.471-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.498-8/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.565-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.597-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.D.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.661-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.694-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.D.L.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.708-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.355-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.439-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.L.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.560-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.A.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.777-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.814-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.070-0/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: O.R.S.J.; Parte 2: J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.105-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.410-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.615-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: Y.T.E.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.642-6/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: C.H.S. e G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.759-8/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: Á.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.134-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.145-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.S.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.231-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.247-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.022-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.214-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.906-3/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.912-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.979-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.239-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.E.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.787-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.22.186.489-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.C.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.J.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.277-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.288-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.609-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.I.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.982-8/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.155-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.264-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.576-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.616-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.767-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.022-3/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: I.L.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.173-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: P.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.714-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.131-4/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.120-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.M.C.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.372-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.275-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: D.P.C.3.D.E.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.771-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.278-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.545-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.361-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.381-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.J.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.592-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.A.M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.887-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.C.E.R.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.185-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.688-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.807-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.814-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.202-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.257-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.769-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.V.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.907-8/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.V.V.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.927-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.049-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.060-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.R.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.303-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.B.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.392-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.E.M.Q.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.528-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.O.E.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.753-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.802-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.309-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.398-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.S.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.526-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.B.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.656-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.L.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.696-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.211-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.860-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.903-2/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.911-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.967-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.G.A.N.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.670-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.T.F.; Parte 2: J.D.A.F.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.733-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.503-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.L.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.535-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.563-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.608-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.G.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.278-6/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.521-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.D.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.605-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.752-0/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Acaso não proceda o relaxamento da prisão do paciente, somos pelo declínio da competência para o Superior Tribunal de Justiça para processar e julgar o alegado excesso de prazo.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.128-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.208-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.461-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.493-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.639-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.679-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.G.T.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.917-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.152-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.310-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.D.V.D.I.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.426-9/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.C.C.R.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.462-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.464-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.146-2/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.206-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.914-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.592-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: P.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.635-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.726-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.811-0/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: Y.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.049-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.393-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.465-2/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: A.K.J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.523-8/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: F.B.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.576-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.910-7/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: P.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.936-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.978-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.125-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.M.M.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.130-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: P.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.158-2/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.173-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.687-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.779-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.985-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.047-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.064-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.119-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.H.N.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.648-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.V.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.810-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.381-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: J.V.P.M.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.507-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.816-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.834-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.G.O.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.445-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.R.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.281-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.G.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.640-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.22.226.728-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.906-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.H.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.802-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opinamos pelo não conhecimento do recurso interposto e, no mérito, por seu desprovimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.548-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.826-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.J.C.O.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.585-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.L.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.593-1/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.H.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.276-2/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.303-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.453-7/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.M.G.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.150-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.E.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.150-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.E.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.398-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.124-2/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.145-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.145-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.454-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.575-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.S.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.944-1/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: F.T.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.960-7/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.041-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.V.G.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.103-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.139-5/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.517-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.717-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.985-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.R.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.152-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.244-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.T.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.262-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.V.A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.268-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: C.H.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.356-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.559-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.588-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.614-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.086-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.L.D.P.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.626-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.B.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.699-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.R.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.813-3/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.838-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.499-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.C.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.518-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.V.V.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.962-7/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.028-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.A.M.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.212-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.G.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.331-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.410-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.533-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.M.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.349-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.491-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.667-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.153-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.673-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.J.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.678-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.F.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.805-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: Y.S.N.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.916-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.307-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.443-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.799-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.802-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.881-5/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: P.H.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.599-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.O.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.599-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.O.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.913-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.S.H.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.075-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.483-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.N.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.654-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.714-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: S.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.880-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.014-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.208-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.290-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.535-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.C.B.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.608-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.818-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.861-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.905-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.004-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.058-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.240-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.V.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.587-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.637-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.T.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.677-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.814-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.M.M.L.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.956-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.D.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.011-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.475-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.240-6/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.A.B.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.412-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.517-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.888-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.O.E.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.271-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.719-8/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.812-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.886-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.403-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: K.N.Q.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.521-7/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.G.A.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.276-7/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: F.F.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.435-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: H.E.X.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.780-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.K.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.817-8/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.096-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.B.T.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.869-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.278.017-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.278.131-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.278.169-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.Z.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.22.223.684-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.546-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.933-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.C.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.432-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.084-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.032-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.343-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.232-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.855-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.640-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.248-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.859-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.949-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.216-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.X.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do

objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.664-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.903-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.079-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.069-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.R.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.151-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.J.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.178-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.T.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.180-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.J.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.320-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.054-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.219-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.J.X.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.319-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.685-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.844-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.988-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.J.B.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.018-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.F.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.218-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.C.J.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.271-6/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.505-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.B.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.630-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.636-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.859-8/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.C.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.862-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.895-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.088-3/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.344-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.A.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.385-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.A.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.388-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.395-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.678-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.R.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.041-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.419-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.P.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.554-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.007-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.133-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.H.O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.795-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.797-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.L.L.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.874-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.O.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.376-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.418-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.043-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.R.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.102-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.S.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.114-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.265-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.H.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.369-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.463-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.598-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.714-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.P.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.156-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.A.N.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.298-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.760-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.F.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.735-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.770-0/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: I.A.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.818-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.898-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.192-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.371-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.830-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.O.N.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.945-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.976-2/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: E.C.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.837-5/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.865-6/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: S.J.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.044-5/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.050-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.246-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.484-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.F.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.565-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.H.S.F.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.653-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.726-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.732-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.160-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.216-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.498-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.588-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.J.R.X.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.625-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.716-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.858-7/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.V.Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.907-2/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: K.A.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.938-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.183-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.945-1/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: N.T.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.073-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.A.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.194-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.; Parte 2: 3.V.C.C.C.S.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.247-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.016-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.481-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.V.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.736-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.793-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.M.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.801-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.G.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.433-4/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: G.C.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.485-4/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.A. e S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CR Nr. 1.0000.22.223.460-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.025-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.116-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.932-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.103-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.M.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.538-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.962-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.878-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.W.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.303-5/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.497-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.497-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.017-8/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.221-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.449-2/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.950-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.738-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.738-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.040-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.111-4/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.671-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.903-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.S.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.015-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.119-6/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.V.S.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.120-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.241-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.241-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.446-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.S.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.949-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.137-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.377-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.507-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.768-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.D.E.; Parte 2: J.D.2.ª.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.010-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.063-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.564-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.908-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.977-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.R.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.000-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.199-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.F.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.543-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.L.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.850-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.473-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.474-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.265.662-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.041-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.228-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.638-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.894-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.D.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.155-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.T.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.246-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.246-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.627-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.695-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.267.878-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.549-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.D.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.810-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.268.963-0/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.049-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.681-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.269.988-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.121-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.277-1/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: A.F.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.366-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.525-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.R.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.562-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.581-6/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.W.M.; Parte 2: J.D.A.F.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.607-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.646-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.741-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.792-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.926-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.140-0/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.L.E.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.212-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.598-9/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.E.S.J.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.659-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.V.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.942-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.972-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.272.265-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: I.J.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.062-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.409-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.T.I.F.; Parte 2: J.V.E.C.C.T.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.588-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.T.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.696-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.273.768-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.234-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: J.D.U.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.543-2/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.662-0/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.804-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.R.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.823-8/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.282-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.385-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.495-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.140-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.276.532-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.130-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.B.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.277.960-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.278.185-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.22.129.518-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.B.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.229.083-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CV Nr. 1.0000.22.252.428-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.Z.F.W.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.C.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.252.628-7/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.R.P.M.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.258.250-4/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.270.455-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.F.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.22.261.237-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.B.T.; Parte 2: J.D.S.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.266.804-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.F.M.C.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.22.255.014-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.165.806-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.265.563-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.D.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.22.258.519-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.G.E.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.264.587-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.22.266.850-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.F.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.22.269.327-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.T.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.22.223.756-2/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.B.; Parte 2: D.T.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.247.994-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: N.V.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.266.901-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: J.D.3.V.F.B.H.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.22.259.103-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Prejudicado o pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.22.225.732-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.A.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.22.266.201-7/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.270.933-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.22.266.887-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.A.S.S.; Parte 2: J.D.S.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.268.833-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.S.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.U.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CV Nr. 1.0000.22.249.356-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.266.522-6/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.273.915-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.C.B.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CV Nr. 1.0000.22.252.428-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.Z.F.W.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

ALBINO VITÓRIO BERNARDO

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A E007/2022, de 23/11/2022, ao CV. 008.2021, entre o MPMG/PGJ, e o Município de Carvalhos. Objeto: Alteração da Cláusula Décima. Valor: sem ônus. Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024.

T.A E008/2022, de 25/11/2022, ao CV. 102.2018, entre o MPMG/PGJ, e o Município de Lavras. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava. Valor: sem ônus. Vigência: 31/12/2022 a 30/12/2023.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Número do processo: 276 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0068877/2022-81

Objeto: Contratação de serviço de lançamento de fibra óptica interna, fusões e certificação e contratação de serviço para prover conectividade de acesso entre o Datacenter (DCPF-O) e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (PGJ), através de link de comunicação de dados exclusivo, dedicado e simétrico, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.

Modalidade: Pregão eletrônico

Lote 1: Recorrente: ITACOLOMI COMUNICACAO LTDA, CNPJ 13.003.072/0001-34.

Lote 2: Recorrente: VENGE CONSTRUCOES E TECNOLOGIA

LTDA - EPP, CNPJ 14.210.465/0001-81.

Síntese das decisões: Conheço dos recursos interpostos para, no mérito, desprovê-los pelos fundamentos constantes das decisões do Pregoeiro.

A íntegra de cada da decisão encontra-se disponível nos autos do processo licitatório e no site www.mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 276 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0068877/2022-81

Objeto: Contratação de serviço de lançamento de fibra óptica interna, fusões e certificação e contratação de serviço para prover conectividade de acesso entre o Datacenter (DCPF-O) e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (PGJ), através de link de comunicação de dados exclusivo, dedicado e simétrico, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1: BTT TELECOMUNICACOES S.A.;

CNPJ 39.565.567/0001-40;

Valor (total) adjudicado: R$ 300.000,00;

Lote 2: CB COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA;

CNPJ 03.332.359/0001-54;

Valor (total) adjudicado: R$ 36.000,00.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

HOMOLOGAÇÃO – DESERTO

Número do processo: 296 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3907.0061704/2022-35

Objeto: Contratação de pessoa jurídica (inclusive cooperativa) para a prestação de serviços de transporte de passageiros, na modalidade de táxi convencional, regulamentado pela Portaria da BHTRANS DPR n.º 047/2017 de 29 de maio de 2017, pelo prazo de 12 meses.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento do lote único deste processo como “deserto” por não ter sido apresentada proposta para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ct. 079, de 29/11/22, SEI nº 19.16.3913.0067498/2022-65, entre o MPMG/PGJ e a Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, Objeto: Doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, a partir de 13/06/2022. Valor Total: R$ 2.562,74.

Ct. 166, de 25/11/22, SEI nº 19.16.3913.0123715/2022-62, entre o MPMG/PGJ e o Estado de Minas Gerais, Objeto: Doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 04ª Delegacia Regional de Muriaé/MG, a partir de 25/11/2022. Valor Total: R$ 2.996,28.

T.A. 209, de 29/11/22, SEI nº 19.16.3897.0079861/2022-87, ao Ct. SIAD 4849, Ct. 289/2012, entre o MPMG/PGJ e os senhores Luciano Henrique de Toledo e Rodrigo Mateus de Toledo. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R$41.414,08. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.37 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1; e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1. Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2026. Locação de sala em Passos/MG.

T.A. 234, de 29/11/22 ao Ct. SIAD 9315911, Ct. 149/21, SEI nº 19.16.3687.0142252/2022-78, entre o MPMG/PGJ e a BHS KRIPTOS – Soluções de Negócios Ltda. Objeto: a prorrogação de vigência e a inclusão de cláusula para tratar do reajuste contratual, bem como a renumeração da cláusula subsequente. Valor global estimado: R$ 683.125,00 (seiscentos e oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 Fonte 10.1. Vigência: 15/12/22 a 14/12/23. Prestação de serviços de suporte técnico e garantia de atualização tecnológica para licença Tableau Server Core.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 266 / Ano: 2022

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0103018/2022-65

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de módulos de tomadas e interruptores, espelhos e suportes do fabricante Legrand, Linha Pial Plus + para adequação e manutenção de instalações elétricas de imóveis.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 15/12/2022.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 15/12/2022.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br.

Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) (31) 3330-8190 / 8233 / 8334, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG